CALENDÁRIO ANUAL CIB – SC - ANO 2023

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Mês** | **Dia** | **Semana** | **Horário** | **Município /Região** |
| Fevereiro | 14 | Terça-feira | 13h:30m | Orleans  AMREC |
| Março | \*22 | Quarta-feira | 13h:30m | \*Garopaba  GRANFPOLIS |
| Maio | 04 | Quinta-feira | 13h:30m | \*Chapecó  AMOSC |
| Junho | 15 | Quinta-feira | 13h:30m | Araranguá/  AMESC |
| Agosto | 17 | Quinta-feira | 13h:30m | À definir  AMVE |
| Outubro | 19 | Quinta-feira | 13h:30m | À definir  AMURES |
| Novembro | 23 | Quinta-feira | 13h:30m | Caçador/  AMARP |

**Calendário aprovado na Reunião Ordinária CIB-AS-SC 009.2022 em 17/11/2022**

**\*Alterado na Reunião Ordinária CIB-AS-SC 001.2023 em 14/02/2023**

**Observações:**

- A CIB/SC reunir-se-á em reunião plenária ordinária a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário (Art. 9° do Regimento Interno da CIB/SC).

- As reuniões ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário do ano seguinte (§1° do art. 9° do Regimento Interno da CIB/SC).

- As reuniões extraordinárias, com pauta específica, serão convocadas pelo (a) coordenador (a) da CIB/SC, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência (§2° do art. 9° do Regimento Interno da CIB/SC).

- Qualquer alteração no calendário de reuniões ordinárias da CIB/SC deverá ser submetida à aprovação do plenário (§3° do art. 9° do Regimento Interno da CIB/SC).

Florianópolis, 14 de Fevereiro de 2022.

Alice Thümmell Kuerten

Coordenação CIB/SC Presidente COEGEMAS/SC.